



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 30/11/2017**

23/02/2018

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETETE

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, no Auditório do Hospital de S. José, em Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado pelos senhores Manuel Caldas Brito e António Amorim Lima, primeiro e segundo secretários, respetivamente. -----

CHAMADA - à chamada, que se efetuou às dezassete horas e trinta minutos, por falta de quórum à hora marcada para o início da sessão (dezassete horas), responderam setenta e um membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÕES DE FALTA - apresentaram justificação de falta, que foi aceite, os senhores António Maria Araújo Sousa e Horácio Costa Cerqueira. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETETE: - não houve inscrições para discussão do projeto desta ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por maioria, com cinco abstenções** - Romão Araújo, Sandra Barreira, Fernando Fonseca, Madalena Alves Pereira e Elizabeth Fernandes. -----

ATA DA SESSÃO DE DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETETE: - foi feita a discussão do projeto desta ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**, após correção solicitada pelo Senhor Romão Araújo no sentido de incluir na mesma a sua oposição à intervenção dos Grupos Municipais por esta não constar da Ordem de Trabalhos. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento de que os senhores Angélica Leite Costa Ferreira e Luís Miguel Esteves Fernandes, do Grupo Municipal do PSD, solicitaram substituição por ausência temporária inferior a trinta dias, tendo sido convocados para os substituir nesta sessão os senhores Miguel Dias Fernandes e Elisabete Dias de Sousa Amorim. Referiu também que os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Aboim das Choças - José António Lourenço Duarte - e de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão - João Alves de Oliveira - comunicaram que seriam substituídos nesta sessão pela Secretária - Tânia de Jesus Gomes Dias - e pelo Tesoureiro - Manuel Evangelista Cerqueira de Amorim, respetivamente. -----

Declarou que a correspondência recebida estava à disposição de quem pretendesse consultá-la, destacando a informação sobre a situação económica, financeira e orçamental do primeiro semestre de dois mil e dezassete, enviada pelo revisor oficial de contas C&R Ribas Pacheco, e a convocatória da Associação Nacional de Municípios para o XXIII Congresso Nacional, a realizar em Portimão no dia nove de dezembro. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram os senhores Romão Araújo (CDU) - *Anexo 9*, Madalena Alves Pereira (PS) - *Anexo 4*, Emília Cerqueira (PSD), Eugénio Fernandes - *Anexo 1*, José Gonçalves (PSD) - *Anexos 2 e 3* - Fernando Fonseca (CDS/PP) - *Anexo 5*, Manuel Alberto Leiras (PSD) - *Anexo 6*, Vítor Sousa (PS) - *Anexo 7*, Andreia Fernandes (PSD) - *Anexo 8*, Álvaro Amorim (CDS/PP) e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Rejeitado**, por maioria com dois votos a favor - Romão Araújo e Sandra Barreira - e sete abstenções - Alexandra Esteves, Celine Morais, João Simões, Madalena Alves Pereira, Pedro Marinho, Sandrina Gonçalves e Vítor Sousa - o recurso relativo à localização desta sessão sem ter sido ouvida a Comissão Permanente, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU. -----

- **Rejeitado**, por maioria com dois votos a favor - Romão Araújo e Sandra Barreira - e sete abstenções - Alexandra Esteves, Celine Morais, João Simões, Madalena Alves Pereira, Pedro Marinho, Sandrina Gonçalves e Vítor Sousa - o recurso relativo à preparação da grelha de tempos desta sessão sem a participação da Comissão Permanente, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU. -----

- **Aprovado**, por unanimidade, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Padre José Borlido de Carvalho Arieiro (*Anexo 1*), apresentado pelo Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, e subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, PS, CDS, CDU e PDR. -----

- **Aprovado**, por unanimidade, Voto de Pesar pelas vítimas dos incêndios ocorridos nos passados dias quinze e dezasseis de outubro (*Anexo 2*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, e subscrito pelos Grupos Municipais do PS, CDS, CDU e PDR. -----

- **Aprovado**, por unanimidade, Voto de Congratulação a todos os que integraram o Corpo de Bombeiros de Arcos de Valdevez na época de incêndios de dois mil e dezassete (*Anexo 3*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, e subscrito pelos Grupos Municipais do PS, CDS, CDU e PDR e Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

- **Aprovada**, por unanimidade, moção sobre a eliminação da violência contra a mulher (*Anexo 7*), apresentada pelo Grupo Municipal do PS. -----

- **Aprovado** voto de saudação à manifestação nacional da CGTP-IN de dezoito de novembro – (*Anexo 9*), apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, tendo obtido nove votos a favor – Filipe Costa, Romão Araújo, Sandra Barreira, António Lima, Francisco Araújo, Alberto Faria Afonso, Miguel Galvão, Pedro Alves e Susana Amorim – e nove votos contra – Eugénio Fernandes, Fernanda Cerqueira, Helena Silva, Isabel Vieira, José Esteves, Manuel Costa, Paulo Fernandes, Rui Amorim e Tânia Dias – contando-se com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

Expressou declaração de voto a Senhora Emília Cerqueira (PSD). -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO: - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP), Pedro Marinho (PS), Romão Araújo (CDU) e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - o senhor Presidente da Assembleia referiu que tinha já enviado a proposta da nova redação do artigo 66º do Regimento da Assembleia Municipal, atualizada no que concerne à remissão que aí está prevista para o Código de Procedimento Administrativo, atendendo a que o mesmo foi revisto e atualizado com a publicação efetuada pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. Acrescentou que o corpo do artigo se mantinha inalterado, atualizando-se apenas a indicação dos artigos do Código do Procedimento Administrativo para os quais as matérias previstas neste artigo 66º remetem, nomeadamente as relativas a impedimentos e suspeições. -----

Intervieram os senhores Madalena Alves Pereira (PS) – *Anexo 10*, Álvaro Amorim (CDS/PP) e Emília Cerqueira (PSD). -----

- **A Assembleia deliberou baixar o documento para análise em sede da Comissão Permanente e posterior aprovação na sessão de fevereiro.** -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CRIAÇÃO DE REGULAMENTO DO ESTATUTO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO EM ARCOS DE VALDEVEZ, APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO CDS: - o Senhor Álvaro Amorim apresentou a proposta, salientando que a mesma comporta alguns benefícios aos elementos que integrem o corpo ativo dos Bombeiros Voluntários. -----

Intervieram os senhores José Gonçalves (PSD) – *Anexo 11*, João Simões (PS) – *Anexo 12*, Romão Araújo (CDU), Filipe Leite (PDR) e Pedro Marinho (PS). -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com quinze votos a favor** – Filipe Leite, Romão Araújo, Sandra Barreira, Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Alexandra Esteves, Celine Moraes, João Simões, Madalena Alves Pereira, Pedro Marinho, Sandrina Gonçalves, Vítor Sousa, Rui Aguiam e Pedro Alves – **e três abstenções** – Susana Amorim, Luís Pinto e Mário Cerqueira – **rejeitar esta proposta, bem como, com igual votação, rejeitar a proposta de criação de grupo de trabalho para elaboração do Regulamento do Estatuto Social do Bombeiro Voluntário Arcuense** – *Anexo 12* – apresentada pelo Grupo Municipal do PS. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação alternativa apresentada pelo Grupo Municipal do PSD (*Anexo 11*), que propõe que seja dada continuidade à elaboração da proposta de incentivos de valorização dos Bombeiros Voluntários e ao apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez na melhoria das instalações e equipamentos dos Bombeiros Voluntários, bem como que a Câmara Municipal, em articulação com a referida associação, pugne junto do Governo para que sejam melhoradas as condições dos Bombeiros Voluntários em termos financeiros e outros. -----

Expressaram declaração de voto os senhores João Simões (PS), Álvaro Amorim (CDS/PP), Rui Aguiam e Emília Cerqueira (PSD). -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

PARA 2017: - o Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dezassete, elaborada de acordo com o disposto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, acompanhada de “nota justificativa”, que aqui se dão como integralmente transcritas para todos os efeitos legais.

Não houve qualquer intervenção sobre este assunto. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para dois mil e dezassete, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Não estavam presentes os senhores Eugénio Fernandes e Fernando Fonseca. -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE MAPA DO PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2018: - o Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dezoito, elaborada de acordo com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, referindo que a mesma tem subjacentes as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver pelos Serviços, e contempla os lugares correspondentes ao pessoal dirigente e outras comissões de serviço - cinco; os lugares que se encontram preenchidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - duzentos e noventa e quatro; a possibilidade de novos postos de trabalho a preencher previsivelmente durante o ano de dois mil e dezoito, para satisfazer as necessidades dos serviços no âmbito das atividades planeadas – dois, um em regime de contrato de trabalho em funções públicas para atividade permanente e outro em regime de contrato de trabalho em funções públicas para atividade temporária; a possibilidade de ocupar um lugar através de mobilidade de outro organismo para o Município; a possibilidade de ocupar um lugar através de mobilidade interna na categoria e, por último, os postos de trabalho que vagaram em dois mil e dezassete, que foram sete. -----

Não houve qualquer intervenção sobre este assunto. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com nove abstenções – Romão Araújo, Sandra Barreira, Alexandra Esteves, Celine Morais, João Simões, Madalena Alves Pereira, Pedro Marinho, Sandrina Gonçalves e Vítor Sousa – **aprovar a proposta de Mapa de Pessoal para dois mil e dezoito, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** Não estavam presentes os senhores Eugénio Fernandes e Fernando Fonseca. -----

Interrompida a sessão para o jantar quando eram vinte horas e quinze minutos, retomaram-se os trabalhos às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. -----

Verificou-se novamente a existência de quórum, contando-se os mesmos setenta e um membros da Assembleia Municipal. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2018: - o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos de acordo com a taxa de inflação, situação também prevista no nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal a trinta de abril de dois mil e dez. Acrescentou que a taxa de inflação registada no mês de setembro é de 1,19% (um vírgula dezanove por cento), valor do último mês de referência publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, e que, podendo a Câmara Municipal contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade dos orçamentos das famílias e das empresas, se propunha não proceder a qualquer atualização das taxas previstas nos Regulamentos Municipais de Liquidação e Cobrança das Taxas Municipais para dois mil e dezoito. -----

Não houve intervenções. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não atualização das taxas municipais para dois mil e dezoito, em conformidade com o disposto no nº 1 alínea b) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO:

- o Senhor Presidente da Câmara referiu que, para além das medidas administrativas implementadas no procedimento denominado “Via Verde – Apoio ao Empreendedor”, foi também criado um incentivo de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzido na redução das taxas municipais devidas pelo licenciamento da construção e pela autorização da utilização dos edifícios. Considerando que se mantêm todos os pressupostos, propôs que se mantenha também a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas municipais em vigor, a aplicar aos processos abaixo referidos que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito: -----

- Licenciamento e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

- Autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; -----

- Atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município. -----

Interveio o Senhor Romão Araújo (CDU). -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de redução de 50% (cinquenta por cento) das taxas municipais nos processos que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas em dois mil e dezoito, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL:

- o senhor Presidente da Câmara propôs que se mantivesse a redução temporária das taxas municipais devidas pela ocupação de terrado no recinto da Feira Quinzenal e no Mercado Municipal, aprovada a vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, para vigorar de um janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, lembrando que a mesma representa uma diminuição da taxa por metro quadrado de um duodécimo (1/12) da taxa anual, passando o valor a pagar pelos ocupantes efetivos e acidentais do recinto da Feira Quinzenal e pelos ocupantes do terrado do Mercado Municipal, para €12,70 (doze euro e setenta cêntimos). -----

Não houve intervenções. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de redução temporária de um duodécimo das taxas devidas pelos ocupantes efetivos e acidentais do recinto da Feira Quinzenal e pelos ocupantes do terrado do Mercado Municipal, para vigorar de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, fixando o valor anual de €12,70 (doze euro e setenta cêntimos) por metro quadrado, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFETUADAS POR JOVENS PARA O ANO DE 2018:

- o Senhor Presidente da Câmara referiu que, tal como nos anos anteriores e ao abrigo do disposto no artigo 16º - nº 2 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se propunha a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), para vigorar no ano de 2018 (dois mil e dezoito), nas aquisições de prédio ou fracção autónoma de prédio urbano, situado na área do Município e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, efetuadas por jovens com idade compreendida entre os 18 (dezoito) e os 35 (trinta e cinco) anos, inclusive, ou por casais cuja soma de idades seja igual ou inferior a 70 (setenta), desde que as mesmas sejam devidamente participadas ao serviço de finanças, mediante declaração de que conste não ter o declarante aproveitado anteriormente de idêntico benefício. -----

Interveio o Senhor João Simões (PS) – Anexo 14. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade e em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 2 do artigo 16º da Lei nº**

73/2013, de 3 de setembro, aprovar a proposta de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, a vigorar no ano de 2018 (dois mil e dezoito), nas aquisições de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, alterando-se os limites de idade em conformidade com os previstos na Porta65 para vigorar a partir de abril de dois mil e dezoito, ou seja, nas aquisições efetuadas por jovens com idade igual ou superior a dezoito anos e inferior a trinta e cinco anos, ou por casais jovens, sendo que um dos elementos do casal pode ter até trinta e sete anos (exclusive) e o valor máximo da soma de idades de ambos será setenta. Ficou assim prejudicada a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS (*Anexo 14*). -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2018: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, conforme previsto no nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo D.L. nº 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo, isto é, de 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos. -----

Acrescentou que, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas ccc) do nº 1 do artigo 33º e d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propunha a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de dois mil e dezoito, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens: -----

a) **Fixação da taxa de IMI dos Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,35%** (zero vírgula trinta e cinco por cento); -----

b) **Minoração de 30%** (trinta por cento) da taxa de IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112.º do CIMI, **a aplicar aos imóveis recuperados** na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, no núcleo central de Ermelo e na área da paisagem cultural de Sistelo; -----

c) **Minoração de 20%** (vinte por cento) da taxa de IMI, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112.º do CIMI, **a aplicar aos imóveis recuperados para arrendamento** na área da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, no núcleo central de Ermelo e na área da paisagem cultural de Sistelo; ----

d) **Majoração de 30%** (trinta por cento), admitida no nº 8 do artigo 112.º do CIMI, **a aplicar a prédios urbanos degradados**, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, no núcleo central de Ermelo e na área da paisagem cultural de Sistelo; -----

e) **Redução de 50%** (cinquenta por cento) da taxa do imposto, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, **a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural**, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Intervieram os senhores Madalena Alves Pereira (PS), Céu Rodrigues (CDS/PP) – *Anexo 15*, Romão Araújo (CDU) e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria, com três votos contra** – Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues – **e dez abstenções** – Filipe Costa, Romão Araújo, Sandra Barreira, Alexandra Esteves, Celine Morais, João Simões, Madalena Alves Pereira, Pedro Marinho, Sandrina Gonçalves e Vítor Sousa – **e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada pela Câmara, ficando assim prejudicada a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CDS/PP (*Anexo 15*)**. -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI FAMILIAR PARA 2018: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, conforme previsto no nº 1 do artigo 112º-A do Código do IMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no

Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, propondo uma redução de acordo com a seguinte escala: -----

- Famílias com **um dependente – € 20,00 (vinte euros) de redução** da taxa do IMI; -----
- Famílias com **dois dependentes – € 40,00 (quarenta euros) de redução** da taxa do IMI; -----
- Famílias com **três ou mais dependentes – € 70,00 (setenta euros) de redução** da taxa do IMI.

Interveio o Senhor Romão Araújo (CDU). -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de redução da taxa do IMI familiar para dois mil e dezoito, conforme previsto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 112º-A do CIMI.** -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA

2018: - o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, ao abrigo do disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara propõe que se entregue aos arcuenses 20% (vinte por cento) da sua participação no IRS, ou seja, baixe para **4%** (quatro por cento) a percentagem da participação variável que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de dois mil e dezoito, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, proposta que submeta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, de modo a ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano corrente. -----

Interveio a Senhora Céu Rodrigues (CDS/PP) – *Anexo 16.* -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria, com três votos contra – Álvaro Amorim, Fernando Fonseca e Céu Rodrigues – e sete abstenções – Alexandra Esteves, Celine Morais, João Simões, Madalena Alves Pereira, Pedro Marinho, Sandrina Gonçalves e Vítor Sousa – aprovar a proposta de fixação da percentagem de participação variável do IRS para dois mil e dezoito em 4% (quatro por cento), nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 alínea c) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ficando prejudicada a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CDS/PP (Anexo 16).** -----

Expressou declaração de voto do seu Grupo Municipal o Senhor Vítor Sousa (PS) – *Anexo 17.* ---

PONTO TREZE - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE

PASSAGEM PARA 2018: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, nos termos definidos no nº 2 alínea b) do art.º 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas Lei, o percentual da TMDP é aprovado anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os 0,25%, salientando que, atualmente, as empresas que oferecem redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo pagamento desta taxa, ao contrário do que vigorava anteriormente, em que o valor da taxa a pagar era incluído, de forma expressa, nas faturas dos clientes finais e pago por estes. -----

Propôs que, nos termos do referido art.º 106º da Lei acima indicada, seja aprovada a taxa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), valor idêntico ao do ano anterior, para aplicação no ano de dois mil e dezoito. -----

Interveio o Senhor Romão Araújo (CDU). -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem de zero vírgula vinte e cinco por cento no ano de dois mil e dezoito, nos termos do disposto no artigo 106º nº 2 da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, e na alínea b), nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PONTO CATORZE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE

COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE 2018: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal, podendo esta ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, como refere o artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. -----

Acrescentou que esta autorização vem sendo concedida desde 2012, e se afigura como um importante instrumento de simplificação e celeridade procedimentais, considerando justificar-se a sua continuidade, pelo que propôs o seguinte: -----

1. Que a Assembleia Municipal, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou à sua reprogramação pela Câmara Municipal, no ano de 2018 (dois mil e dezoito), nos casos seguintes: -----

a) Que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, em que os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euro e cinquenta e oito cêntimos) em cada ano económico, no máximo de três anos económicos; -----

2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa; -----

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

Interveio o Senhor Romão Araújo (CDU). -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com dois votos contra – Romão Araújo e Sandra Barreira – **e sete abstenções** – Alexandra Esteves, Celine Morais, João Simões, Madalena Alves Pereira, Pedro Marinho, Sandrina Gonçalves e Vítor Sousa – **autorizar, prévia e genericamente, a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.** -----

PONTO QUINZE - OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2018: - o Senhor Presidente da Câmara apresentou os projetos das Grandes Opções do Plano que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipal para o ano de 2018 (dois mil e dezoito), referindo que este último apresenta quer em receita quer em despesa, um valor global de € 26 994 500,00 (vinte e seis milhões novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos euro), sendo as receitas correntes de € 19 967 082,00 (dezanove milhões e novecentos e sessenta e sete mil e oitenta e dois euro) e as de capital de € 7 027 418,00 (sete milhões e vinte e sete mil quatrocentos e dezoito euro); as despesas correntes de € 13 977 200,00 (treze milhões e novecentos e setenta e sete mil e duzentos euro) e as de capital de € 13 017 300,00 (treze milhões e dezassete mil e trezentos euro). -----

Fez uma breve apresentação das linhas orientadoras dos documentos que integram o Orçamento, o Plano de Atividades Relevantes e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezoito, referindo que este vai contar com a integração do saldo de gerência a partir do momento em que for permitida a sua utilização, com a aprovação dos documentos de prestação de contas que ocorrerá em abril. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexo 18*, Filipe Leite (PDR), Susana Amorim, Alexandra Esteves (PS) – *Anexo 19*, Emília Cerqueira (PSD), Mário Cerqueira e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com cinco votos contra – Romão Araújo, Sandra Barreira, Álvaro Amorim, Fernando Fonseca e Céu Rodrigues – **e sete abstenções** – Alexandra Esteves, Celine Morais, João Simões, Madalena Alves Pereira, Pedro Marinho, Sandrina Gonçalves e Vítor Sousa – **aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para dois mil e dezoito, nos termos do disposto no nº 1, alínea a) do art.º 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Expressou declaração de voto o Senhor Romão Araújo (CDU). -----

PONTO DEZASSEIS – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM ALTO MINHO: - o Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento de que, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº1

e nos nºs 2 e 3 do artigo 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea b) do nº 2 e nºs 3 e 4 do artigo 14º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, se procederá à eleição, por escrutínio secreto, dos quatro Membros deste Órgão que integrarão a Assembleia da Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima. -----

Foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

Lista A – João Carlos Braga Simões, Sandrina de Fátima Parga Alves Gonçalves, Pedro Miguel Fernandes Marinho e Fernando João Fernandes Fonseca, pelos Grupos Municipais do PS e do CDS/PP.

Lista B – Maria Emília Sousa Cerqueira, Manuel Alberto Gomes Leiras, Elizabeth Morais Caldas Fernandes e David Manuel Gomes, como efetivos, e Luís Miguel Esteves Fernandes, Maria Helena Pereira Correia da Silva, Rui Miguel Fernandes de Amorim e Álvaro Manuel de Sousa Barros Gomes, como suplentes, pelo Grupo Municipal do PSD. -----

Feita a votação por escrutínio secreto através da chamada nominal dos trinta e sete Membros da Assembleia diretamente eleitos, verificou-se que a Lista A obteve doze votos, tendo a Lista B recebido vinte e cinco votos. -----

- De acordo com o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, foram atribuídos três mandatos à Lista B e um mandato à Lista A, sendo eleitos os senhores Maria Emília de Sousa Cerqueira, Manuel Alberto Gomes Leiras, João Carlos Braga Simões e Elizabeth Morais Caldas Fernandes. -----

PONTO DEZASSETE – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTA: -

Pelo Grupo Municipal do PSD foi apresentada a seguinte candidatura, designada por -----

Lista A – Alberto Carlos Faria Afonso (efetivo) e Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes (suplente). -----

Procedeu-se à votação por escrutínio secreto, por ordem de chamada, e após contagem dos votos, verificou-se que a Lista A obteve trinta e três votos. -----

- Foram eleitos os senhores Alberto Carlos Faria Afonso (efetivo) e Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes (suplente) para representar os senhores Presidentes de Junta. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve inscrições. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte e quatro horas, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----